



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações municipais pertinentes, especialmente em casos de uso indevido das vagas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com hospitais, clínicas e estabelecimentos privados de saúde para a implementação das vagas, bem como para a conscientização da população sobre o respeito à prioridade.

Art. 8º O Município poderá realizar campanhas educativas permanentes para orientar a população sobre o direito e o uso correto da Vaga Solidária.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003500330054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br | E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar dignidade, conforto e acessibilidade a pacientes que enfrentam tratamentos de saúde delicados e contínuos, como câncer, hemodiálise e doenças crônicas. O deslocamento frequente até centros médicos é um desafio para essas pessoas, que muitas vezes sofrem com dores, efeitos colaterais e debilidade física.

Ao reservar vagas solidárias, o Município da Serra reconhece o esforço desses pacientes e seus cuidadores, e reforça o compromisso com políticas públicas humanizadas, inclusivas e solidárias. Além disso, promove o respeito e a empatia da sociedade como um todo.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

